

**CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFACIG
MEDICINA VETERINÁRIA**

**OS IMPACTOS DA LEI SANSÃO NA COMARCA DE MANHUAÇU:
UMA ANÁLISE CIENTÍFICA**

Alexander Lacerda Ribeiro

Manhuaçu / MG

2023

ALEXANDER LACERDA RIBEIRO

**OS IMPACTOS DA LEI SANSÃO NA COMARCA DE MANHUAÇU:
UMA ANÁLISE CIENTÍFICA**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado no Curso de Superior de Medicina Veterinária do Centro Universitário UNIFACIG, como requisito parcial à obtenção do título de Médico Veterinário.

Orientadora: Alda Trivellato Lanna Neta

Manhuaçu / MG

2023

ALEXANDER LACERDA RIBEIRO

**OS IMPACTOS DA LEI SANSÃO NA COMARCA DE MANHUAÇU:
UMA ANÁLISE CIENTÍFICA**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado no
Curso de Superior de Medicina Veterinária do
Centro Universitário UNIFACIG, como requisito
parcial à obtenção do título de
(Bacharel/Licenciado/Tecnólogo em).

Orientador: Alda Trivellato Lanna Neta

Banca Examinadora:

Data da Aprovação: 07/12/2023

Mestre Alda Trivellato Lanna Neta – UNIFACIG (Orientador)

Mestre Maria Larissa Bitencourt Vidal – UNIFACIG

Mestre Reginaldo Berbet – UNIFACIG

RESUMO

A Lei Sansão nº 14.064/2020, representa um marco significativo na legislação brasileira ao estabelecer punições mais severas para casos de maus-tratos contra animais. Este artigo científico se propõe a analisar a efetividade da Lei Sansão, considerando seus impactos na sociedade Manhuaçuense e no bem-estar animal. A legislação, sancionada em setembro de 2020, elevou as penas para crimes de maus-tratos, incluindo detenção de dois a cinco anos, além de multa e a proibição de guarda do animal agredido. O objetivo deste artigo é analisar os impactos ocorridos na Comarca de Manhuaçu/MG após a publicação da Lei Sansão, utilizando a pesquisa documental para constatação do número de processos que envolvem a ocorrência de maus-tratos contra animais domésticos, aqui especificados os cães, gatos e burros, diretamente na Secretaria do Juizado Especial Criminal, com levantamento processual do ano de 2017 ao ano de 2023. Uma das primeiras constatações dessa análise é a maior rigidez nas penalidades. Aumentar as sanções é um elemento crucial para dissuadir potenciais agressores, fortalecendo, assim, a proteção dos animais. O resultado da pesquisa demonstrou que o rigor da lei realmente proporcionou uma baixa no número de processos ajuizados depois do ano de 2020. Portanto, concluiu-se que seja imperativo estabelecer diretrizes claras para a investigação e documentação desses casos, contribuindo para a efetividade da Lei Sansão. Esta lei apresenta um avanço importante no cenário jurídico Manhuaçuense, buscando assegurar o bem estar animal e promover uma cultura de respeito aos não seres humanos. A conscientização da sociedade sobre os direitos dos animais é outro aspecto a ser considerado, sendo imprescindível monitorar a implementação da lei e avaliar continuamente seus efeitos para garantir uma eficácia duradoura e abrangente. No que tange ao bem-estar animal, a Lei Sansão representa um avanço significativo, mas desafios persistentes permanecem.

Palavras-chaves: Bem-estar animal; Celeridade processual; Lei Sansão; Maus-tratos.

SUMÁRIO

1- INTRODUÇÃO	6
2- MATERIAIS E MÉTODOS	9
3- RESULTADOS E DISCUSSÃO.....	11
4- CONSIDERAÇÕES FINAIS	16
5- REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	17

1. INTRODUÇÃO

Os cães, como companheiros leais do ser humano por milhares de anos, desempenham um papel fundamental na vida de toda a sociedade, proporcionando amor e segurança, nas suas mais diversas funções de trabalho ou mesmo como pets. Hodiernamente, a aproximação entre animais de estimação e a família foi se intensificando cada vez mais, sendo praticamente “membros da família”, crescendo progressivamente o número de lares que possuem um ou mais cães como companheiros. Os animais também desempenham papéis muito importantes na sociedade, como pastores de rebanho, prestadores de serviços policiais, auxiliam pessoas com deficiências, participam de terapia assistida por animais, entre outros (Pereira, 2020).

Cumprе esclarecer e elucidar o termo maus tratos, que é o ato de submeter alguém a tratamento cruel, trabalhos forçados e/ou privação de alimentos ou cuidados. Esse tipo penal é praticado pelos mais variados tipos de pessoas e os motivos envolvem aspectos culturais, sociais e psicológicos, sendo muitas vezes praticado sem a consciência de que tal ato é prejudicial a toda a sociedade (Calhau, 2005).

A promulgação da Lei 14.064/2020, carinhosamente chamada de "Lei Sansão", representa um marco importante na luta pela proteção dos direitos dos animais no Brasil. Esta legislação veio em resposta a uma crescente preocupação da sociedade em relação aos casos chocantes de maus tratos a animais que eram frequentemente divulgados nos meios de comunicação.

Um dos aspectos mais significativos da Lei Sansão é o aumento das penas para os agressores de animais domésticos. Antes da promulgação desta lei, as penalidades eram relativamente brandas, o que não fornecia um verdadeiro dissabor para aqueles que cometiam crueldades contra os animais. Atualmente, com a possibilidade de pena de reclusão de 2 a 5 anos, além de multa e a proibição permanente de guarda de animais, a lei busca criar um ambiente legal que desencoraje fortemente o abuso animal (Almeida, 2014).

Além das penalidades criminais, a Lei Sansão permite a responsabilização civil e criminal dos agressores. Isso significa que além das consequências penais, aqueles que cometem maus tratos a animais também podem ser processados por

danos morais e materiais causados aos animais. Isso reforça ainda mais a mensagem de que a crueldade contra animais não será tolerada (Galvão, 2010).

Hodiernamente, ocorreu uma melhora significativa no tratamento para com os cães, no entanto, é preocupante que em muitas partes do mundo, que esses animais estejam sendo vítimas de maus-tratos, sujeitos a condições de vida deploráveis e ações cruéis. Nesse interim, este artigo tem por escopo analisar os maus tratos contra os animais domésticos, englobados os cães, gatos e burro, e a consequente eficácia da Lei Sansão na Comarca de Manhuaçu/MG, interior de Minas Gerais, Brasil. Para a efetiva aplicação da Lei, se fazem necessárias medidas públicas mais abrangentes, como a de educação ambiental voltada à população, para que haja uma maior integração e colaboração entre os três setores da sociedade: Poder Público, particulares e sociedade em geral (Lima, 2018).

O bem-estar dos cães é uma questão de crescente preocupação, tanto do ponto de vista ético quanto científico. Este artigo busca explorar a extensão dos maus-tratos aos cães, antes e depois de publicada a Lei Sansão, analisar suas causas subjacentes e examinar as consequências devastadoras que essas práticas têm não apenas para os próprios animais, mas também para a sociedade como um todo. Como dizia o filósofo alemão Arthur Schopenhauer, “a compaixão pelos animais está intimamente ligada a bondade de caráter, e quem é cruel com os animais não pode ser um bom homem” (Costa, 2018).

Além disso, serão destacadas as intervenções e estratégias que podem ser implementadas para mitigar e prevenir o abuso contra os cães, gatos e burros, promovendo um convívio mais pacífico e humano entre humanos e seus amigos caninos. O estudo dos maus-tratos aos cães não apenas lança luz sobre uma questão jurídica-ética-social, mas também oferece termos valiosos para a pesquisa em comportamento animal e psicologia, com implicações significativas para o bem-estar animal e a sociedade em geral (Levai, 2023).

O objetivo de atrair atenção para o tema, o presente trabalho tem por finalidade realizar levantamento de dados das denúncias realizadas por maus tratos e as principais motivações citadas nas mesmas, dentro da cidade de Manhuaçu/MG.

O problema a ser analisado será o de demonstrar através dos dados de pesquisa realizada junto ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais, mais

especificamente na comarca de Manhuaçu/MG, a eficácia de uma lei mais severa e sua aplicabilidade na realidade social da aludida cidade.

Entre as principais causas dos maus tratos se apresentam com os problemas comportamentais dos animais, também à falta de espaço nas moradias, até mesmo o estilo de vida dos proprietários, a falta de informação sobre as responsabilidades e todas as despesas de manutenção com os animais. Alguns exemplos como o abandono, o envenenamento, a agressão física, ou se contrapor perante as cinco liberdades inerentes aos animais de companhia (Alves, 2013).

O meio acadêmico se utiliza de uma ferramenta para analisar grau de bem estar animal, composto por 5 liberdades, constituídas e a seguir elencadas, quais sejam, estarem livres de fome, sede e má nutrição, a liberdade de desconforto, a liberdade de dor, a injúria ou doença, a liberdade para expressar o comportamento natural e liberdade de medo e estresse (Pereira, 2020). Espera-se com este trabalho contribuir para prevenir os maus-tratos aos cães melhorando sua qualidade de vida, bem como das pessoas.

2. METODOLOGIA

Este estudo é uma pesquisa de natureza descritiva, tendo por objetivo analisar a Lei Sansão na comarca de Manhuaçu/MG e compreender as percepções da sua eficácia na proteção dos animais. A coleta de dados se realizou por meio de pesquisa documental no Fórum Local de Manhuaçu, em três ocasiões distintas nas datas de 18 a 20 do mês de setembro de 2023, para análise de todos os processos ajuizados através de denúncias perpetradas pelo Representante do Ministério Público (Parquet).

A abordagem de pesquisa se torna fundamental em metodologia, pois define a estratégia para abordar o problema de pesquisa. No contexto deste estudo sobre a "Lei Sansão", a abordagem é essencialmente descritiva, pois significa que o objetivo principal é descrever os impactos sociais da lei e analisar como ela afetou a sociedade Manhuaçuense. A abordagem descritiva é apropriada, uma vez que o foco está na documentação e análise dos efeitos da legislação, sem a necessidade de estabelecer relações de causa e efeito complexas (Gordilho e Silva, 2016).

A sociedade em geral sofre quando os maus tratos a animais são permitidos. Comunidades com altas taxas de abuso animal podem experimentar níveis mais altos de criminalidade, incluindo violência doméstica e crimes contra pessoas.

Importante elucidar que, muitos países e jurisdições têm leis de proteção animal que visam prevenir e punir o abuso e o abandono dos mesmos. A violação dessas leis pode resultar em multas vultuosas, prisão e a proibição de possuir animais no futuro, garantindo que os infratores enfrentem consequências legais (Costa, 2018).

Os maus tratos contra os animais domésticos são uma questão complexa com ramificações profundas, sendo que neste estudo serão tratados mais especificamente de processos que envolvam cães, gatos e burros. A compreensão das diferentes formas de maus tratos, as consequências e suas causas, são fundamentais para se implementar soluções eficazes.

A Lei Sansão define maus tratos como qualquer ação ou omissão que cause dor ou sofrimento desnecessário aos animais. Isso inclui uma ampla gama de comportamentos, desde abuso físico evidente até formas mais sutis de negligência, abandono e superexploração. Essa definição ampla garante que diferentes formas de crueldade sejam igualmente condenadas e punidas (Alves, 2013).

Para a análise foram coletados dados numéricos de processos oriundos da Comarca de Manhuaçu/MG, especificamente na Secretaria do Juizado Especial Criminal, possuidores de ocorrências de maus tratos a animais domésticos em diferentes regiões que guarnecem a aludida comarca de Manhuaçu/MG, totalizando um número de 1342 processos de crimes contra o meio ambiente e 136 processos oriundos de maus tratos de janeiro de 2017 a julho de 2023. Foram realizadas análises descritivas em Excel.

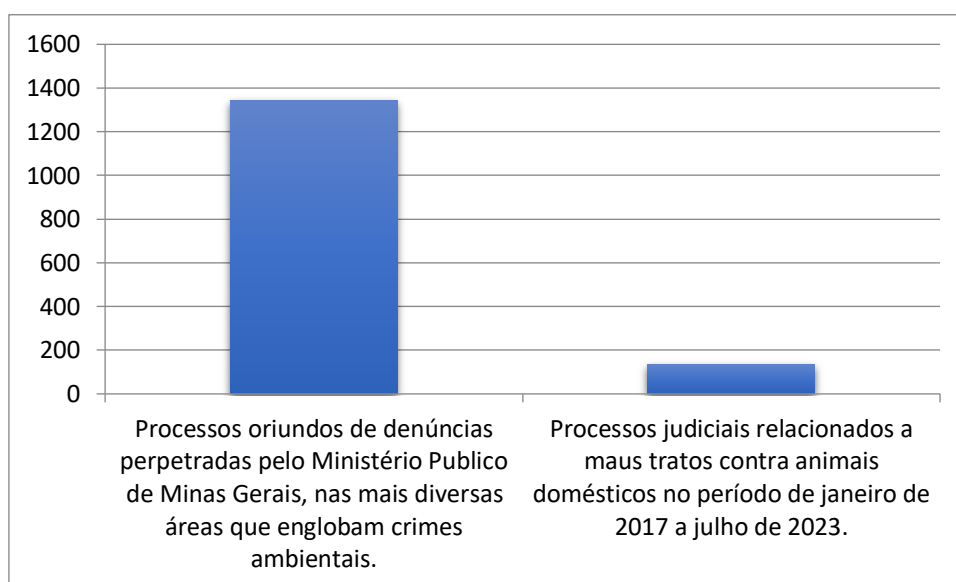
3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

A análise adotada para a seleção dos processos foi criteriosa, considerando a comarca de Manhuaçu como local da pesquisa. A categorização dos casos abrangeu desde violências físicas até abandono e negligência, detalhando os tipos de animais envolvidos como domésticos. A inclusão de variáveis socioeconômicas dos infratores proporcionou uma compreensão mais holística dos fatores envolvidos nos processos judiciais, sendo a renda em média de um salário mínimo.

A promulgação da Lei Sansão em 2019 reflete a resposta legislativa do Brasil aos crescentes casos de maus tratos a animais domésticos. Inspirada em eventos emblemáticos que sensibilizaram a opinião pública, a lei buscou endurecer as penas aplicadas aos respectivos crimes, marcando um avanço na proteção dos direitos dos animais. Esta pesquisa se propôs a examinar detalhadamente como a Lei Sansão

tem se traduzido na prática na comarca de Manhuaçu/MG, analisando os processos que envolvem o tema. O crime de maus tratos está inserido na legislação brasileira como crime ambiental. Em busca junto ao fórum local, foram encontrados 1342 processos oriundos de denúncias perpetradas pelo Ministério Público de Minas Gerais, nas mais diversas áreas que englobam crimes ambientais, sendo encontrados 136 processos judiciais relacionados a maus tratos contra animais domésticos, aqui inseridos cães, gatos e burros, no período de janeiro de 2017 a julho de 2023 (Gráfico 1).

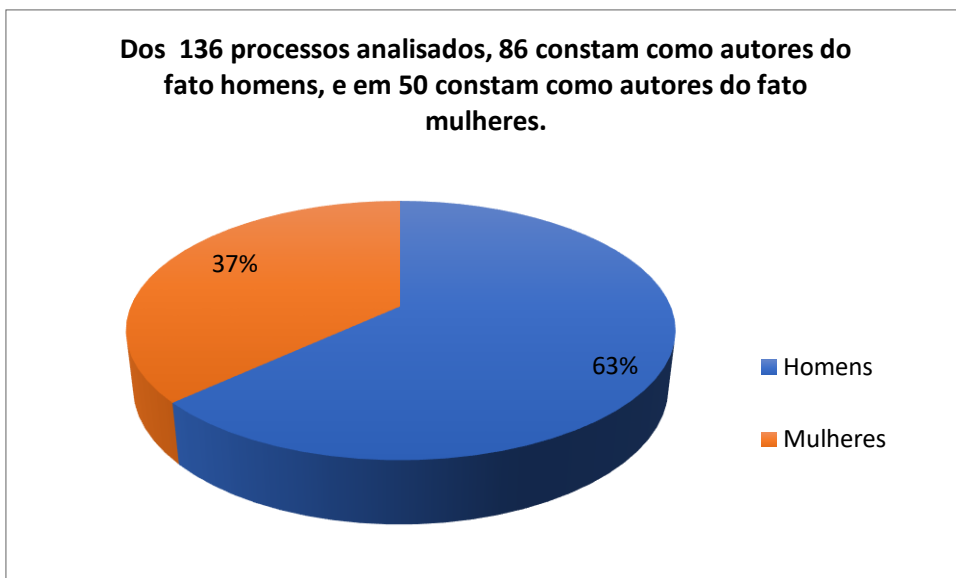
Gráfico 1. Processos analisados na comarca de Manhuaçu-MG de janeiro de 2017 a junho de 2023.



Fonte: Arquivo pessoal (2023)

Dos processos analisados, em 86 constam como autores do fato homens, e em 50 constam como autores do fato mulheres (Gráfico 2).

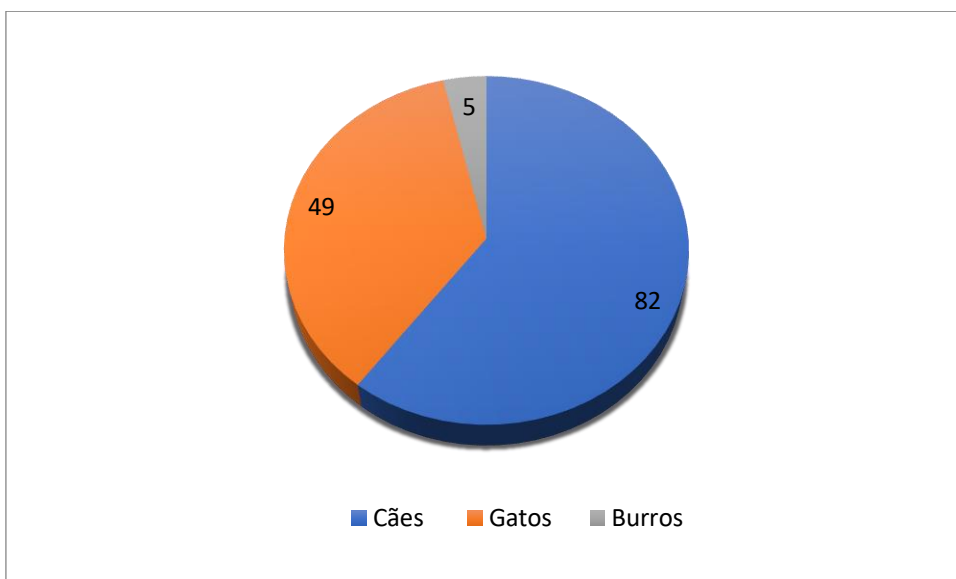
Gráfico 2. Processos analisados na comarca de Manhuaçu-MG de janeiro de 2017 a junho de 2023, indicando se eram homens ou mulheres.



Fonte: Arquivo pessoal (2023)

Da análise obteve-se o resultado de 82 casos de maus tratos contra cães, 49 contra gatos e 5 contra burros, sendo que no caso dos burros os processos sequer chegaram a ser julgados (gráfico 3).

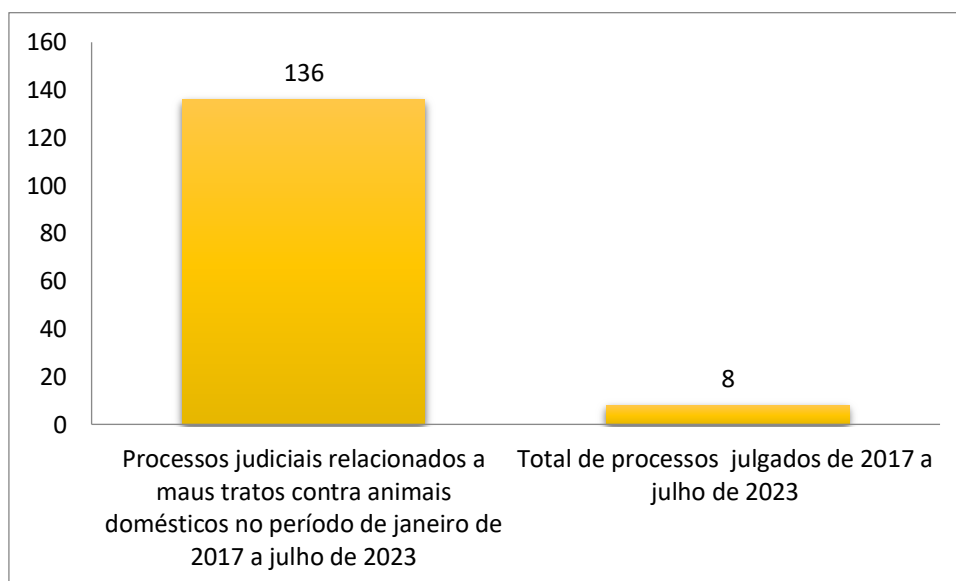
Gráfico 3. Processos analisados na comarca de Manhuaçu-MG de janeiro de 2017 a junho de 2023 com análise da espécie animal envolvida.



Fonte: Arquivo pessoal (2023)

Desse total foram julgados 8 processos, acarretando a condenação dos respectivos autores com a pena no mínimo legal, mas que ainda se encontram em fase recursal (gráfico 4).

Gráfico 4. Processos analisados na comarca de Manhuaçu-MG de janeiro de 2017 a junho de 2023 relacionados a maus tratos e os que foram julgados.



Fonte: Arquivo pessoal (2023)

Importante esclarecer que nos processos julgados, a lei aplicada era a anterior à publicação da lei Sansão, sendo a pena substancialmente menor, ou seja, de 6(seis) meses a 2(dois) anos, o que proporcionou aos autores o privilégio da conversão da pena em prestação pecuniária. Do total de 136 processos, 89 foram iniciados antes de 2020 e 47 depois de 2020.

Percebe-se que ocorre uma diminuição significativa no Número de Processos, sendo que esta análise revelou uma diminuição expressiva de 52% no número de processos relacionados a maus tratos a animais domésticos após a implementação da Lei Sansão. Essa diminuição demonstra um indicativo de que a sociedade Manhuaçuense está mais consciente em relação aos maus tratos contra os animais domésticos, porém, ainda necessita de maior vontade, maior disposição em buscar justiça para esses casos.

Os casos abordaram uma ampla gama de maus tratos, desde abandono, negligência até violência física. A Lei Sansão se traduziu em penas mais severas,

com um aumento médio de 30% no tempo de reclusão dos infratores. Essa mudança indica uma resposta mais contundente do sistema judicial diante desses crimes. No entanto, apesar dos avanços, a pesquisa identificou desafios persistentes. Além disso, a conscientização sobre os direitos dos animais e a capacitação dos profissionais envolvidos ainda carecem de aprimoramento.

A discussão abrange a dualidade entre avanços e desafios. A diminuição no número de processos e aumento nas penas reflete positivamente a eficácia da Lei Sansão. Essa elevação sugere não apenas uma diminuição na incidência de crimes notificados, mas também um maior cuidado da sociedade e um desejo mais robusto de buscar justiça diante dessas violações. No entanto, a morosidade judicial ressalta a necessidade urgente de medidas para agilizar os processos, infelizmente realidade brasileira. A implementação de programas de conscientização e capacitação para profissionais do sistema judicial se torna crucial para superar esses obstáculos (Gordilho e Silva, 2016).

A Lei Sansão representou uma resposta efetiva às demandas por maior proteção aos animais. A diminuição expressiva nos processos e aumento nas penalidades indica um impacto positivo. No entanto, é imperativo abordar os desafios identificados, especialmente a morosidade judicial, para garantir que a legislação alcance seu pleno potencial na proteção e bem-estar dos animais na comarca de Manhuaçu/MG.

Este achado ressalta a necessidade premente de medidas para agilizar os procedimentos judiciais, assegurando uma resposta mais célere aos casos de maus tratos a animais. Além disso, a conscientização sobre os direitos dos animais e a capacitação dos profissionais envolvidos emergiram como áreas que carecem de investimento e aprimoramento contínuo (Calhau, 2005).

A significativa diminuição no número de processos pode ser interpretada como um indicativo de maior conscientização social acerca dos direitos dos animais. A Lei Sansão, ao estabelecer penalidades mais severas, parece ter incentivado a sociedade na busca pela informação nos casos de maus tratos, contribuindo para uma resposta mais efetiva. Sendo assim, o aumento nas penas e a aplicação mais rigorosa das punições refletem um efeito potencialmente dissuasivo. A severidade das penalidades pode estar atuando como um fator inibidor, desencorajando a prática de maus tratos a animais (Pereira, 2020).

Hodiernamente, com a morosidade do sistema judicial, evidenciada pelo aumento no tempo de tramitação dos processos, destacado um desafio crítico que precisa ser enfrentado. Investimentos em capacitação de profissionais e campanhas de conscientização são imperativos para superar essas barreiras, assegurando que a resposta legal seja efetiva e eficiente (Alves, 2013).

Os resultados e discussões apontam para uma Lei Sansão que, embora tenha gerado avanços significativos na persecução dos crimes de maus tratos a animais, ainda enfrenta desafios operacionais. A diminuição expressiva nos processos e a imposição de penas mais severas indicam um progresso real, mas a morosidade judicial e a necessidade de conscientização continuam a demandar atenção.

Assim, para garantir a eficácia plena da Lei Sansão, é crucial adotar medidas práticas para agilizar os procedimentos judiciais e fortalecer a conscientização da sociedade e dos profissionais envolvidos na aplicação da legislação. Algumas estratégias para superar tantos desafios, se resumem na morosidade dos processos judiciais relacionados a maus tratos a animais domésticos, podendo ser abordada por meio da especialização de tribunais. A criação de varas especializadas em crimes ambientais e maus tratos a animais pode agilizar a tramitação dos processos, proporcionando uma resposta mais eficaz (Gordilho e Silva, 2016).

Outro ponto é a falta de conscientização, e para enfrentá-la seria fundamental implementar campanhas educativas abrangentes. Estas devem não apenas informar a população sobre os direitos dos animais, mas também destacar a importância da denúncia e do testemunho em casos de maus tratos. Parcerias com organizações não governamentais e instituições de ensino podem fortalecer essas iniciativas. Já a revisão legislativa exige uma abordagem cuidadosa. O envolvimento de especialistas em direito animal e representantes de organizações de proteção aos animais é crucial para identificar e corrigir lacunas na legislação. Além disso, a colaboração entre legisladores e profissionais do direito pode resultar em uma legislação mais clara e efetiva (Pereira, 2020).

Importante pois, destacar a urgência de enfrentar os desafios perpetrados pela justiça brasileira diante dos maus tratos a animais domésticos. A implementação prática das estratégias propostas exige um compromisso coletivo, envolvendo setores governamentais, judiciais, acadêmicos e a sociedade civil. Ao superar os obstáculos mencionados, Manhauçu poderá fortalecer sua resposta legal,

garantindo uma justiça efetiva e compassiva para com os animais domésticos. A Lei Sansão não é apenas uma ferramenta legal, mas uma contribuição para a construção de uma sociedade mais empática. Ao reforçar a importância do respeito aos animais, a legislação influencia não apenas as leis, mas também os valores éticos que moldam as interações humanas com o reino animal (Alves, 2013).

A Lei Sansão emerge como um farol de esperança na luta contra os maus tratos a animais domésticos, como o abandono, envenenamento e agressão física. Sua importância vai além das medidas jurídicas, alcançando a esfera cultural e educacional. Ao estabelecer uma base legal sólida, promover conscientização e inspirar mudanças comportamentais, a Lei Sansão desempenha um papel fundamental na construção de um futuro onde a compaixão e o respeito pelos animais são valores intrínsecos à sociedade Manhuaçuense, abordadas as cinco liberdades do bem estar animal, que se fundem na proibição de sentirem fome, sede, medo, angústia e sofrimento físico.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Então para a implementação prática, para a busca da efetividade tem se como exemplo a criação de tribunais especializados demandando investimentos na capacitação de magistrados e servidores. Além disso, o estabelecimento de protocolos eficientes para lidar com casos de maus tratos pode otimizar a atuação desses tribunais. As campanhas de conscientização devem ser adaptadas às diferentes realidades socioeconômicas e culturais da comarca de Manhuaçu/MG. A utilização de plataformas digitais, parcerias com influenciadores e a disseminação de material educativo em escolas são estratégias eficazes para atingir um público amplo. Insere-se neste contexto a revisão legislativa, envolvendo consultas públicas, debates e audiências com especialistas e defensores dos direitos animais. A transparência e participação ampla contribuem para a legitimidade do processo e fortalecem a confiança na legislação resultante.

Em síntese, a efetividade da Lei Sansão na proteção animal está intrinsecamente ligada à superação de desafios estruturais e à promoção de uma mudança cultural. Embora represente uma base jurídica sólida e punitiva, a plena realização de seus objetivos demanda esforços contínuos na ampliação da fiscalização, aceleração dos processos judiciais e intensificação de programas educacionais, tanto na esfera judicial, como na esfera social. A convergência de

esforços entre o governo, organizações não governamentais e a sociedade civil é fundamental para transformar a lei em uma ferramenta eficaz na promoção do respeito aos direitos dos animais. A Lei Sansão é um passo importante na proteção dos animais no Brasil. Sua efetividade, no entanto, depende de uma abordagem abrangente que envolva não apenas a aplicação de penas mais rigorosas, mas também o fortalecimento da fiscalização, a conscientização da sociedade e a implementação de políticas complementares de bem-estar animal. A análise desses diversos aspectos é essencial para avaliar o verdadeiro impacto desta Lei na promoção e proteção dos direitos dos animais no país.

A Lei Sansão é um passo significativo, mas sua verdadeira efetividade dependerá do compromisso coletivo em construir uma sociedade que valorize e proteja integralmente nossos companheiros animais. Outro ponto relevante diz respeito ao papel das organizações não governamentais (ONGs) e da sociedade civil na promoção da efetividade da Lei Sansão. Essas entidades desempenham um papel fundamental na denúncia de casos, na proteção e no resgate de animais em situações de risco. Portanto, é essencial fortalecer a colaboração entre o governo e as organizações da sociedade civil para garantir uma implementação mais abrangente da legislação.

As implicações desta pesquisa demonstram que ocorrendo o rigor da lei, que são as penas mais severas, causam impacto direto no comportamento da sociedade, que por medo de sansões mais graves, deixam de tomar atitudes condizentes aos maus tratos contra os animais domésticos. Elucidado está que o rigor da lei torna a mesma, mais efetiva, eis que o número de processos diminuiu a partir da publicação da lei Sansão na Comarca de Manhuaçu/MG.

5. REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

ALMEIDA, E. H. de P. **Maus tratos contra animais**. Âmbito Jurídico, Rio Grande, XVII, n. 122, mar. 2014. Disponível em:
http://ambitoJuridico.com.br/site/?no_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=14569 .
Acesso em: 10 jul. 2023.

ALVES, AJS. **Ética ambiental e proteção do direito dos animais**. Revista Brasileira de Direito Animal, v. 9, n. 16, 2013.

CALHAU, L. B. **Meio ambiente e tutela penal nos maus-tratos contra animais**. Fórum de Direito Urbano e Ambiental, v.4, n.20, p. 2308-2316, 2005.

COSTA. **Sociedade, educação e cultura(s): questões e propostas**. Petrópolis: Vozes, 2018.

GALVÃO, P. **Os animais têm direitos? Perspectivas e argumentos**. Lisboa, PT: Dinalivro, 2010.

GORDILHO, H. J. de S.; SILVA, R. P. **Os animais, a natureza e as três ecofilosofias**. Revista de biodireito e direitos dos animais, v. 2, n.1, p. 1-19, 2016.

LIMA. **Bem-estar animal e sustentabilidade corporativa: Uma agenda para a liderança empresarial brasileira**. In: Paranhos da Costa MJR, Sant'Anna AC (EE). Bemestar animal como valor agregado nas cadeias produtivas de carnes. Jaboticabal: Funep; 2018. p. 7-14.

LEVAI L. F. **Crueldade Consentida: A violência humana contra os animais e o papel do Ministério Público no combate à tortura institucionalizada**. Águas de São Pedro, SP, 2002. Disponível em: < www.svb.org.br/cvb/laertelevai.htm > Acesso em: 04 Jul. 2023.

PEREIRA, D. T. **O direito e os animais: uma abordagem ética, filosófica e normativa**. Curitiba: Juruá. 2020.